

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e com fulcro no art. 192, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Tocantínia aprovou e eu, **Presidente**, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Revisa e atualiza os subsídios dos Vereadores, e do(a) Vereador(a) Presidente, fixando-os, respectivamente, em R\$ 6.882,48 (seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 6.882,48 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), considerando o índice acumulado da inflação do ano de 2025.

Parágrafo Único. A revisão geral anual a título de recomposição salarial a que alude o “*caput*” deste artigo é concedida mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que foi de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), no período acumulado de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução onerarão o orçamento vigente, com empenho nas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - O percentual de correção previsto no parágrafo único do art. 1º desta Resolução também é extensivo a todos os servidores da Câmara, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Legislativo a atualizar os salários dos servidores que recebem o mínimo nacional, nos patamares previstos na legislação federal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2026.

EDNEY SILVA REIS
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação deste Egrégio Plenário o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual (RGA) dos subsídios dos agentes políticos e dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tocantínia, referente ao exercício de 2025.

A propositura fundamenta-se estritamente no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

O objetivo não é conceder aumento real ou ganho salarial, mas tão somente promover a recomposição das perdas inflacionárias sofridas no período, garantindo a irredutibilidade do valor real dos subsídios e vencimentos.

Para tanto, adotou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, que acumulou o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) no período de janeiro a dezembro de 2025.

Ressalta-se que a medida respeita os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e conta com dotação orçamentária própria e suficiente para suportar as despesas decorrentes, conforme o respectivo demonstrativo de impacto financeiro.

Diante da natureza constitucional e da necessidade de manutenção do poder aquisitivo dos servidores e parlamentares, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE TOCANTÍNIA, Estado do
Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2026.

EDNEY SILVA REIS
PRESIDENTE